

LEI N° 4.153 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.445/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal n 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 428.500,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030100 SERVICIO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
006 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 190.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
018 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
019 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 98.500,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
025 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 100.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso e anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, com o segue:

030100 SERVICIO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
04.122.0056.2083.0000 Concurso Público.....R\$ 10.500,00
001 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
17.122.0006.1277.0000 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
002 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações

17.512.0006.2088.0000 Ampl. e Manut. do Sist. de Abast. de Água/Esgoto.....R\$ 10.000,00
003 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações
17.512.0019.2090.0000 Aquisição de Material Permanente
004 4.4.90.52.00 01.110.000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 187.000,00
17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE
012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
17.512.0181.2491.0000 Publicidade e Propaganda
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais
015 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

030300 SETOR DE ÁGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE
016 3.1.90.04.00 01.110.000 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

15.452.0181.2014.0000 Manutenção de Córregos
024 4.4.90.51.00 01.110.000 Obras E Instalações.....R\$ 5.000,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
028 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto
029 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 85.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 23 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração